

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Concorrência

RESPOSTA RECURSO A CONCORRÊNCIA Nº 001/2013

Em resposta ao Recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA FERRAZ, no que tange a inabilitação no certame por não haver cumprido o item nº 4.3.10 do edital, consistente na certidão de registro ou visto da empresa e dos profissionais junto ao CREA.

DA RESPOSTA

Em análise ao recurso interposto pela referida empresa, constatamos que o mesmo é tempestivo por obedecer à L. 8.666/93, art. 109, inciso I, letra "a".

Compulsando que a documentação apresentada pela recorrente, observo que existe uma certidão de registro da mesma, válida até 31/12/2003, expedida pelo CREA/SP, contendo no verso o visto nº 26490, do CREA/BA.

Por conseguinte, o recurso interposto é conhecido e provido, mantendo-se a habilitação da recorrente.

Cordeiros – BA, 21 de junho de 2013.

David dos Santos Pereira